



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 428 , DE 19 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$404.177,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						404.177,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
09.122.0095.2308.0000	3.1.90.11.00	3182	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	35.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	120.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	249.177,50	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-35.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
04.129.0108.2730.0000	3.3.90.30.00	422	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-30.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
04.128.0108.2095.0000	3.3.90.30.00	453	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-5.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
04.128.0108.1598.0000	3.3.90.39.00	458	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-10.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.30.00	1221	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-218.027,50	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.31.00	1528	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-50,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.32.00	1529	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-60,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.36.00	1530	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-50,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.812.0095.2088.0000	4.4.90.51.00	1585	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-1.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.813.0016.1095.0000	4.4.90.39.00	1592	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-30.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.813.0016.1095.0000	4.4.90.51.00	1593	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-70.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
16.482.0019.2370.0000	3.3.90.39.00	1728	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-5.000,00	

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

DECRETO Nº 431 , DE 19 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.842.896,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.842.896,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.842.896,40	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	3176	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-1.842.896,40	

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 1135/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo  
C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2020.115.002801-P-PA (2774/2020), DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Carlos Eduardo Gomes Barcelos**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 39447, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº1144/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0013461-36.2016.8.19.0014, que tramitou na 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91, art.24, estabelece perda de cargo público em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade.

RESOLVE:  
Art. 1º - Com base na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0013461-36.2016.8.19.0014, que determinou perda de cargo público, DEMITIR do Serviço Público Municipal o servidor **Genessi José Maria Filho**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13546, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº1145/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0013461-36.2016.8.19.0014, que tramitou na 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91, art.24, estabelece perda de cargo público em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade.

RESOLVE:  
Art. 1º - Com base na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0013461-36.2016.8.19.0014, que determinou perda de cargo público, DEMITIR do Serviço Público Municipal o servidor **Uenderson de Sousa Mattos**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18789, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**Portaria 1150/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004403-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35046, **Lara Gonçalves Barreto Rodrigues**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**PORTARIA Nº 1151/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Claudinete da Silva Alves** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Clube da Terceira Idade, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1152/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1205/2015 que nomeou, **Tereza Cristina Linhares Areas** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Gaurus, a função gratificada de Chefe de Psicologia, **Simbolo FG-6**, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1153/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Lia Regina Tinoco Barbosa Leite Filipe**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Gaurus, a função gratificada de Chefe de Psicologia, **Simbolo FG-6**, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1154/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1008/2022 que nomeou, **Talita da Silva Ernesto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PDDE, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar de 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1155/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, **Talita da Silva Ernesto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PDDE, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar de 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1156/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2362/2015 que nomeou, **Andrea Castro Colares Andrade**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Gaurus, a função gratificada de Chefe de Serviço Social, **Simbolo FG-6**, com vigência a contar de 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1157/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ana Cláudia Cordeiro de Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Gaurus, a função gratificada de Chefe de Serviço Social, **Simbolo FG-6**, com vigência a contar de 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1158/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Mariana Riscado Fernandes**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretora Jurídica, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1159/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fernando de Aquino Laterça**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1160/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Mirella da Silva Fonseca**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1161/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Johnatan Alves Santana**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 513/2022**

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.004505-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

**PROC. Nº NOME**

2018.115.006532-0-PA	Renata Ribeiro Rocha
2020.115.001404-0-PA	Reiva de Alvarenga Sousa Gomes
2021.204.000623-1-PA	Barbara Vieira Barreto
2021.204.004927-1-PA	Elizabeth Gonçalves Lobo Baptista
2022.204.001854-4-PA	Raquel Rodrigues Tavares
2022.204.003017-7-PA	Mariangela Cruz Codeço
2022.204.003018-4-PA	Ildemar Soares Braga
2022.204.003013-8-PA	Dolores Fernandes Meirelles Araujo
2022.204.003472-P-PA	Francisco Nunes de Freitas
2022.204.003618-2-PA	Clécia Gomes Alexandre
2022.204.003780-1-PA	Denise Gonçalves Diniz
2022.204.003831-9-PA	Evandete Feitosa da Silva
2022.204.003914-2-PA	Silvana Lopes Gomes
2022.204.003986-8-PA	Vanilce Ribeiro Alves da Silva

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

**PROC. Nº NOME**

2021.204.002671-4-PA	Paulo Cesar Marins da Silva
----------------------	-----------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18/08/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000180-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 161.001/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa DANIEL FRANCISCO L. PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 06.777.152/0001-81, para aquisição de camisetas objetivando atender o desfile cívico deste ano (2022), no valor de R\$ 15.992,00 (quinze mil e novecentos e noventa e dois reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 40.743

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 23 de agosto (terça-feira) às 09:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes. "

Ordem do dia:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia de 31 de maio de 2022;
- 2- Relato sobre as visitas realizadas até a presente data;
- 3- Análise e aprovação do Plano de ação;
- 4- Assuntos Gerais.

Kelly Cristina Alves Paranhos  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0246/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000069-5-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2021

CONTRATADA: LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº 09.006.350/0001-30

OBJETO: aquisição de material esportivo, para estruturação das instituições apae, apoe, asilo do carmo, são josé operário e ong viver feliz, nos termos do convênio 893598/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.154,90 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 18/08/2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0252/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000036-1-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021

CONTRATADA: PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI.  
CNPJ Nº 01.271.695/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NOS TERMOS DO CONVÊNIO 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 18/08/2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0240/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000078-5-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021  
CONTRATADA: LAR DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº: 09.006.350/0001-30

OBJETO: Aquisição de material de informática, para estruturação das Instituições APAE, APOE, MONSENHOR SEVERINO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO e a ONG VIVER FELIZ, com a finalidade de atender a demanda do Temo de Convênio nº 893598/2019, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, nas Notas de Empenho nº 0095/2022 de 29/07/2022 e nº 0096/2022 de 29/07/2022, NSD nº 2022.129.003657-3-OF, pedido nº 1723/2022, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente contrato independente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.477,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 18/08/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0241/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000078-5-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021  
CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
CNPJ Nº: 10.820.186/0001-89

OBJETO: aquisição de material de informática, para estruturação das Instituições APAE, APOE, MONSENHOR SEVERINO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO e a ONG VIVER FELIZ, com a finalidade de atender a demanda do Temo de Convênio nº 893598/2019, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, nas Notas de Empenho nº 0097/2022 de 29/07/2022 e nº 0098/2022 de 29/07/2022, NSD nº 2022.129.003658-0-OF, pedido nº 1724/2022, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente contrato independente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.897,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 18/08/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATO Nº 0079/2022  
PROCESSO Nº 2020.021.000005-5-PR  
LOCADOR: EVANDRO DUTRA SOARES  
CPF: 077.XXX.XXX-22

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DO ALUGUEL COM REFERÊNCIA AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, SITUADO À RUA ANDRE LUIZ, Nº 59, PARQUE JARDIM CARIÓCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA O CREAMS I, CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001L/2020, PROCESSO Nº 2020.021.000005-5-PR, NO VALOR DE R\$ 2.925,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ PAGO EM IMEDIATO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE AGOSTO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

## Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao **MEP MOTTA ALVES ATIVIDADES VETERINÁRIAS LTDA-ME CNPJ Nº 05.372.882/0001-30** através do **Processo Nº 734/2019**, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade **CA Nº 023/2022**, para **funcionamento** de uma **clínica veterinária**, com **atendimento veterinário, consultas e pequenas cirurgias** em animais de pequeno porte, além de **higiene e embelezamento** de animais domésticos, instalada em um terreno de **314,13 m²** com área total construída (ATC) de **210,22 m²**, situado na **Rua Pero de Gois, Nº 97 – Pq. Tamandaré**, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258347.37 m E e 75922596.70 m S**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Julho de 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A CNPJ Nº 90.400.888/1275-68** através do **Processo Nº 1075/2021**, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade **CA Nº 024/2022**, para **funcionamento** de uma **agência bancária**, instalada em um terreno de **372,00m²** com área total construída (ATC) de **590,58m²**, situado na **Avenida Pelinca, Nº 307 – Pq. Tamandaré**, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258426.23 m E e 7592053.38 m S**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Julho de 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A CNPJ Nº 90.400.888/0471-06** através do **Processo Nº 1074/2021**, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade **CA Nº 025/2022**, para **funcionamento** de uma **agência bancária**, instalada em um terreno de **1.314,70m²** com área total construída (ATC) de **1.328,00m²**, situado na **Rua Treze de Maio, Nº 62 e 68 – Centro**, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 259710.40 m E e 7592038.40 m S**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Julho de 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **REDENTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 22.193.680/0001-40**, através do **Processo Nº 947/2021**, Licença de Instalação **LI Nº 011/2022**, para **implantação de 1.352 (mil trezentos e cinquenta e dois)** lotes objetivando a conclusão do loteamento residencial denominado **"Residência Redentor"** (LAS 016/2016) em uma área total de **431.250,00 m²**, desmembrada da "Fazenda Santa Maria da Cacomanga", situada na **Estrada São Benedito, S/Nº - RJ 208 – Tapera**, georreferenciadas sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 252125.05 m E e 7589774.83 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de Julho de 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
MAT. 40.329

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Parecer nº 160.002/2022

PROCESSO nº 2022.208.000101-9-PR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.  
PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E Rasec Soluções Eirelli.  
REFERENTE: Contratação de show da Cantor "Alex Maya", no dia 21/08/2022 – às 20:00 horas para a programação "RANCHEIRADA DA COESA", na Praça São Salvador, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.  
PREÇO: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)  
Data: 21/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2022.

**FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Parecer nº 160.003/2022

PROCESSO nº 2022.208.000102-6-PR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.  
PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E Bumerangue Produções e Eventos Eireli.  
REFERENTE: Contratação de show do Grupo "Só Marrento", no dia 21 de Agosto de 2022 – às 22:00 horas para a programação "Rancheirada da Coesa", na Praça São Salvador, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.  
PREÇO: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)  
Data: 21/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2022.

**FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## Secretaria Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2018.045.000132-8-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 005L/2018  
LOCADOR: **DANILO CORDEIRO BARROSO**  
CPF Nº: 161.993.407- 87  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel localizado na **Rua Primeiro de Maio, nº 43, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ**.  
O imóvel destina-se ao funcionamento do **Centro de Doença de Alzheimer e Parkinson (CDAP)**.  
Valor do Termo Aditivo: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Forma de pagamento: mensais de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
Data da assinatura: 05/07/2022.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes  
Matrícula: 40.407

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2018.045.000129-1-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 006L/2018  
LOCADOR: **LEANDRO SOUZA BARROSO**  
CPF Nº: 028.907.417-70  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel localizado na **Rua Primeiro de Maio, nº 39, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ**.  
O imóvel destina-se ao funcionamento do **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**.  
Valor do Termo Aditivo: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
Forma de pagamento: mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
Data da assinatura: 08/07/2021.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes  
Matrícula: 40.407

## Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

## PORTARIA Nº 151/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTE CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 175/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária SANTE CONSTRUTORA LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua dos Bancários – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**PORTARIA Nº 152/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 176/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a executar a "Obra de Reforma da Praça do Amarelinho – Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto – Calabouço – Campos dos Goytacazes/RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**PORTARIA Nº 153/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 177/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 177/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Osvaldo Policiani – Parque Nova Brasília – Campos dos Goytacazes/RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**PORTARIA Nº 154/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 178/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 178/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Miguel dos Passos – Babosa – Campos dos Goytacazes/RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**PORTARIA Nº 155/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 179/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA B T C SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 179/2022, expedida pelo Município de Campos

dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária B T C SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Estrada do Espinho – Entre Poço Gordo e Beira do Tai – Campos dos Goytacazes/RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

#### PORTARIA Nº 156/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 180/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedo na Rua São Francisco e na entrada da rua, paralela ao acostamento da RJ 216 – Saturnino Braga – Campos dos Goytacazes/RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

#### PORTARIA Nº 157/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 181/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JLV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 181/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária JLV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Alexandre Atie – Parque Alvorada – Campos dos Goytacazes/RJ", conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2022.044.000025-P-CA	LAYS DE FREITAS CARNEIRO

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022.

**Fabiano de Paula**

Matrícula: 40.798

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

### COMUNICADO nº 001/2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022** – referente ao **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO ADULTO E INFANTIL PARA PARTICIPAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, comunica que a quebra do link <https://forms.gle/eyzrbpWkLvMWJXcJA>, indicado para inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – referente ao CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO ADULTO E INFANTIL PARA PARTICIPAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ –, o que tornou inacessível o acesso a qualquer tipo de informação enviada pelos proponentes inscritos. Por isso é mister que todos os já inscritos refaçam o processo de inscrição pelo e-mail [bienal2022.teatro.fcjol@gmail.com](mailto:bienal2022.teatro.fcjol@gmail.com). Informo, também, que, mediante tal problema detectado pela comissão organizadora, o prazo para inscrição estender-se-á até o dia 11/09/2022. Solicito, encarecidamente, que todos refaçam a sua inscrição no edital.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de agosto de 2022.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima  
Mat.40.362

#### Errata nº 02/2022

#### RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA informa a seguinte retificação do EDITAL nº 004/2022, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO ADULTO E INFANTIL PARA PARTICIPAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.  
Na cláusula do edital vigente, onde se lia: "4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo link: <https://forms.gle/eyzrbpWkLvMWJXcJA> no período de 30 de julho a 20 de agosto de 2022", leia-se: "4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail [bienal2022.teatro.fcjol@gmail.com](mailto:bienal2022.teatro.fcjol@gmail.com) no prazo estendido até 11 de setembro de 2022".

Na cláusula do edital vigente, onde se lia: "4.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, os seguintes documentos devidamente protocolados, juntamente com o release da peça:", leia-se: "4.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, os seguintes documentos devidamente preenchidos, juntamente com o release da peça:".

Na cláusula do edital vigente, onde se lia: item 4 "e) formulário de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido, identificado e lacrado, com material exigido nos itens anteriores, em envelope A4 pardo;" leia-se: item 4 "e) formulário de inscrição, conforme ANEXO I – Formulário de Inscrição Teatro, deverá ser devidamente preenchido em formato PDF, anexado e enviado por e-mail;".

Na cláusula do edital vigente, onde se lia: "7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO. a) O resultado das habilitações será publicado no Diário Oficial do Município", leia-se: "7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO a) O resultado das habilitações será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 9 (nove) dias úteis a partir da data de encerramento das inscrições.".

Na cláusula do edital vigente, onde se lia: item 7 "e) Os habilitados convocados deverão assinar o Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.", leia-se: item 7 "e) Os habilitados convocados deverão assinar o Contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.".

Na cláusula do edital vigente, onde se lia: "8.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [bienal22.campos.fcjol@gmail.com](mailto:bienal22.campos.fcjol@gmail.com). Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário informados acima.", leia-se: "8.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [bienal2022.teatro.fcjol@gmail.com](mailto:bienal2022.teatro.fcjol@gmail.com). Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário informados acima.".

Na cláusula do edital vigente, onde se lia: "9.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo e-mail: [bienal22.campos.fcjol@gmail.com](mailto:bienal22.campos.fcjol@gmail.com).", leia-se: "9.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo e-mail: [bienal2022.teatro.fcjol@gmail.com](mailto:bienal2022.teatro.fcjol@gmail.com)".

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA ressalta que o presente chamamento está publicado no Diário Oficial em 15/07/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de agosto de 2022.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Mat.40.362

Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	12 ATIVO	- 120.177.372,13	28.874.665,73	19.247.115,12	129.804.922,74
110000000	12 ATIVO CIRCULANTE	- 54.982.950,83	27.311.457,21	19.247.115,12	63.047.292,92
111000000	12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 274.006,98	19.208.017,91	19.233.115,12	248.909,77
111100000	12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	- 274.006,98	19.208.017,91	19.233.115,12	248.909,77
111110000	12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	- 274.006,98	19.208.017,91	19.233.115,12	248.909,77
111110200	(2) 12 CONTA ÚNICA (F)	P F 10.826,42 D	19.049.929,89	19.050.551,63	10.204,68 D
111115000	(2) 12 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F 263.180,56 D	158.088,02	182.563,49	238.705,09 D
113000000	12 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	- 6.404.814,80	46.264,93	14.000,00	6.437.079,73
113100000	12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	- 334.131,04	4.000,00	14.000,00	324.131,04
113110000	12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	- 334.131,04	4.000,00	14.000,00	324.131,04
113110100	12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	- 48.000,00	4.000,00	14.000,00	38.000,00
113110198	(3) 12 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P 48.000,00 D	4.000,00	14.000,00	38.000,00 D
113111400	(3) 12 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (F)	P F 286.131,04 D	0,00	0,00	286.131,04 D
113500000	12 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	- 6.070.683,76	42.264,93	0,00	6.112.948,69
113510000	12 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 6.070.683,76	42.264,93	0,00	6.112.948,69
113510200	12 DEPÓSITOS JUDICIAIS	- 6.070.683,76	42.264,93	0,00	6.112.948,69
113510201	(3) 12 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F 6.070.683,76 D	42.264,93	0,00	6.112.948,69 D
115000000	12 ESTOQUES	- 48.304.129,05	8.057.174,37	0,00	56.361.303,42
115600000	12 ALMOXARIFADO	- 48.304.129,05	8.057.174,37	0,00	56.361.303,42
115610000	12 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	- 48.304.129,05	8.057.174,37	0,00	56.361.303,42
115610100	12 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P 3.123.673,45 D	81.105,64	0,00	3.204.779,09 D
115610200	12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P 819.114,80 D	255.584,15	0,00	1.074.698,95 D
115610500	12 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P 44.321.781,80 D	7.720.484,58	0,00	52.042.266,38 D
115610700	12 MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P 39.559,00 D	0,00	0,00	39.559,00 D
120000000	12 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	- 65.194.421,30	1.563.208,52	0,00	66.757.629,82
122000000	12 INVESTIMENTOS	- 10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122700000	12 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	- 10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122710000	12 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	- 10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122719900	12 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P P 10.705.469,61 D	0,00	0,00	10.705.469,61 D
123000000	12 IMOBILIZADO	- 54.488.951,69	1.563.208,52	0,00	56.052.160,21
123100000	12 BENS MÓVEIS	- 54.488.951,69	1.531.164,50	0,00	56.020.116,19
123110000	12 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 54.488.951,69	1.531.164,50	0,00	56.020.116,19
123110100	12 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	- 45.222.659,89	1.497.393,50	0,00	46.720.053,39
123110102	12 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P 106.148,01 D	0,00	0,00	106.148,01 D
123110103	12 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P P 41.733.128,64 D	1.480.750,00	0,00	43.213.878,64 D
123110105	12 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P 36.399,55 D	0,00	0,00	36.399,55 D
123110108	12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	P P 91.276,75 D	0,00	0,00	91.276,75 D
123110109	12 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P 880.881,53 D	0,00	0,00	880.881,53 D
123110112	12 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P P 1.428,00 D	0,00	0,00	1.428,00 D
123110121	12 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P 2.357.597,41 D	0,00	0,00	2.357.597,41 D
123110199	12 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P 15.800,00 D	16.643,50	0,00	32.443,50 D
123110200	12 BENS DE INFORMÁTICA	- 1.704.523,04	0,00	0,00	1.704.523,04
123110201	12 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P 1.704.523,04 D	0,00	0,00	1.704.523,04 D
123110300	12 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 4.362.568,92	16.680,00	0,00	4.379.248,92
123110301	12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P 286.270,15 D	0,00	0,00	286.270,15 D
123110302	12 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P 300.195,00 D	0,00	0,00	300.195,00 D
123110303	12 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P 3.776.103,77 D	16.680,00	0,00	3.792.783,77 D
123110400	12 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	- 204.556,65	17.091,00	0,00	221.647,65
123110405	12 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P 152.454,06 D	17.091,00	0,00	169.545,06 D
123110406	12 OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO (P)	P P 52.102,59 D	0,00	0,00	52.102,59 D
123110500	12 VEÍCULOS	- 2.829.659,15	0,00	0,00	2.829.659,15
123110501	12 VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P 15.300,00 D	0,00	0,00	15.300,00 D
123110503	12 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P 2.814.359,15 D	0,00	0,00	2.814.359,15 D
123119900	12 DEMAIS BENS MÓVEIS	- 164.984,04	0,00	0,00	164.984,04
123119908	12 BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P 3.507,36 D	0,00	0,00	3.507,36 D
123119999	12 OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P 161.476,68 D	0,00	0,00	161.476,68 D
123200000	12 BENS IMÓVEIS	- 0,00	32.044,02	0,00	32.044,02
123210000	12 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	32.044,02	0,00	32.044,02

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861-CRC/RJ-1934-0  
CPE-501.798.597-15

*Mara Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

**Julho**

**Página 2**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISFS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123210800	12	BENEFICÓRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	0,00 D	32.044,02	0,00	32.044,02 D
200000000	12	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	(86.599.380,71)	18.839.199,81	17.281.679,98	(85.041.860,88)
210000000	12	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	(17.267.689,75)	18.839.199,81	17.281.679,98	(15.710.169,92)
211000000	12	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	-	(724.871,04)	65.559,25	17.961,83	(677.273,62)
211100000	12	<b>PESSOAL A PAGAR</b>	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110000	12	<b>PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110400	12	<b>PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL</b>	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110412	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (	P F	(19.560,58) C	0,00	0,00	(19.560,58) C
211400000	12	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	-	(705.310,46)	65.559,25	17.961,83	(657.713,04)
211420000	12	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS</b>	-	(28.088,62)	17.961,83	17.961,83	(28.088,62)
211420100	12	<b>CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)</b>	-	0,00	17.961,83	17.961,83	0,00
211420101	12	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAP (RPPS) (F)	F	0,00 C	17.961,83	17.961,83	0,00 C
211429900	12	<b>OUTROS ENCARGOS SOCIAIS</b>	-	(28.088,62)	0,00	0,00	(28.088,62)
211429901	(3) 12	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	(28.088,62) C	0,00	0,00	(28.088,62) C
211430000	12	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO</b>	-	(677.221,84)	47.597,42	0,00	(629.624,42)
211430100	12	<b>CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR</b>	-	(677.221,84)	47.597,42	0,00	(629.624,42)
211430101	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(96.487,15) C	0,00	0,00	(96.487,15) C
211430102	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F	(285.584,52) C	47.597,42	0,00	(237.987,10) C
211430112	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P	(295.150,17) C	0,00	0,00	(295.150,17) C
212000000	12	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>	-	(106.899,08)	23.179,49	0,00	(83.719,59)
212500000	12	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO</b>	-	(106.899,08)	23.179,49	0,00	(83.719,59)
212510000	12	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
212511100	(3) 12	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212520000	12	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA</b>	-	(106.899,08)	23.179,49	0,00	(83.719,59)
212520100	(3) 12	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F	(106.899,08) C	23.179,49	0,00	(83.719,59) C
213000000	12	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	-	(12.135.911,20)	18.669.683,87	17.182.940,95	(10.649.168,28)
213100000	12	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>	-	(12.135.911,20)	18.669.683,87	17.182.940,95	(10.649.168,28)
213110000	12	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(12.135.911,20)	18.669.683,87	17.182.940,95	(10.649.168,28)
213110100	12	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	-	(12.135.911,20)	18.669.683,87	17.182.940,95	(10.649.168,28)
213110101	(3) 12	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(9.338.097,35) C	12.181.623,47	10.662.790,85	(7.819.264,73) C
213110102	(3) 12	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	769.390,00	769.390,00	0,00 C
213110109	(3) 12	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(2.797.813,85) C	5.718.670,40	5.750.760,10	(2.829.903,55) C
218000000	12	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	-	(4.300.008,43)	80.777,20	80.777,20	(4.300.008,43)
218800000	12	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	-	(4.300.008,43)	69.977,20	69.977,20	(4.300.008,43)
218810000	12	<b>VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(7.303,05)	0,00	0,00	(7.303,05)
218810100	12	<b>CONSIGNAÇÕES</b>	-	(873,56)	0,00	0,00	(873,56)
218810110	12	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(873,56) C	0,00	0,00	(873,56) C
218810400	12	<b>DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS</b>	-	(6.429,49)	0,00	0,00	(6.429,49)
218810401	(3) 12	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	P F	(6.429,49) C	0,00	0,00	(6.429,49) C
218810499	(3) 12	OUTROS DEPÓSITOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218830000	12	<b>VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	-	(3.281.505,15)	19.937,37	19.937,37	(3.281.505,15)
218830100	12	<b>CONSIGNAÇÕES (F)</b>	-	(3.281.505,15)	19.937,37	19.937,37	(3.281.505,15)
218830102	12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(2.184.917,88) C	19.937,37	19.937,37	(2.184.917,88) C
218830104	12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	F	(1.096.587,27) C	0,00	0,00	(1.096.587,27) C
218850000	12	<b>VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO</b>	-	(1.011.200,23)	50.039,83	50.039,83	(1.011.200,23)
218850100	12	<b>CONSIGNAÇÕES (F)</b>	-	(1.011.200,23)	50.039,83	50.039,83	(1.011.200,23)
218850108	12	ISS (F)	P F	(1.011.200,23) C	50.039,83	50.039,83	(1.011.200,23) C
218900000	12	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	-	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
218910000	12	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
218910200	(3) 12	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	6.800,00	6.800,00	0,00 C
218910300	(3) 12	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	4.000,00	4.000,00	0,00 C
220000000	12	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	-	(3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
221000000	12	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	-	(3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Mat.: 28864 - CRC/RJ 191934-0  
CPF.: 501.796.597-15

*Mara Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28624  
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Julho

Página 3

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
221400000 12 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
221410000 12 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
221410100 12 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(3.040.756,89) C	0,00	0,00	(3.040.756,89) C
230000000 12 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(66.290.934,07)	0,00	0,00	(66.290.934,07)
231000000 12 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231100000 12 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231110000 12 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(14.690.324,67) C	0,00	0,00	(14.690.324,67) C
237000000 12 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(51.600.609,40)	0,00	0,00	(51.600.609,40)
237100000 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(51.600.609,40)	0,00	0,00	(51.600.609,40)
237110000 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	193.416.167,98	0,00	0,00	193.416.167,98
237110100 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	193.416.167,98 C	0,00	0,00	193.416.167,98 C
237120000 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(254.237.440,57)	0,00	0,00	(254.237.440,57)
237120100 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(254.237.440,57) C	0,00	0,00	(254.237.440,57) C
237130000 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	9.220.663,19	0,00	0,00	9.220.663,19
237130100 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200 12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	9.220.663,19 C	0,00	0,00	9.220.663,19 C
300000000 12 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	31.105.610,21	6.460.184,89	405,55	37.565.389,55
310000000 12 PESSOAL E ENCARGOS	-	92.960,35	17.961,83	405,55	110.516,63
312000000 12 ENCARGOS PATRONAIS	-	92.960,35	17.961,83	405,55	110.516,63
312200000 12 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	92.960,35	17.961,83	405,55	110.516,63
312230000 12 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	92.960,35	17.961,83	405,55	110.516,63
312230100 (36) 12 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	92.960,35 D	17.961,83	405,55	110.516,63 D
330000000 12 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	30.777.068,98	6.441.713,90	0,00	37.218.782,88
331000000 12 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	2.590.356,36	105.875,00	0,00	2.696.231,36
331100000 12 CONSUMO DE MATERIAL	-	2.590.356,36	105.875,00	0,00	2.696.231,36
331110000 12 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	2.590.356,36	105.875,00	0,00	2.696.231,36
331110600 (36) 12 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P -	1.759.782,45 D	0,00	0,00	1.759.782,45 D
331111600 (36) 12 MATERIAL DE EXPEDIENTE	P -	33.650,67 D	0,00	0,00	33.650,67 D
331111700 (36) 12 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P -	9.367,26 D	0,00	0,00	9.367,26 D
331112000 (36) 12 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	P -	16.333,15 D	0,00	0,00	16.333,15 D
331112200 (36) 12 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P -	24.084,61 D	0,00	0,00	24.084,61 D
331112400 (36) 12 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P -	1.995,96 D	0,00	0,00	1.995,96 D
331112500 (36) 12 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P -	7.839,40 D	0,00	0,00	7.839,40 D
331113500 (36) 12 MATERIAL LABORATORIAL	P -	662.358,94 D	91.875,00	0,00	754.233,94 D
331119900 (36) 12 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	74.943,92 D	14.000,00	0,00	88.943,92 D
332000000 12 SERVIÇOS	-	28.186.712,62	6.335.838,90	0,00	34.522.551,52
332100000 12 DIÁRIAS	-	20.170,00	5.000,00	0,00	25.170,00
332110000 12 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	20.170,00	5.000,00	0,00	25.170,00
332110100 (36) 12 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	20.170,00 D	5.000,00	0,00	25.170,00 D
332200000 12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	19.204.937,51	3.846.317,17	0,00	23.051.254,68
332210000 12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	19.204.937,51	3.846.317,17	0,00	23.051.254,68
332212600 (36) 12 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P -	19.204.937,51 D	3.846.317,17	0,00	23.051.254,68 D
332300000 12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	8.961.605,11	2.484.521,73	0,00	11.446.126,84
332310000 12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	8.961.605,11	2.484.521,73	0,00	11.446.126,84
332310400 (36) 12 COMUNICAÇÃO	P -	15.850,00 D	0,00	0,00	15.850,00 D
332310600 (36) 12 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P -	557.163,92 D	28.038,85	0,00	585.202,77 D
332310700 (36) 12 SERVIÇOS DE APOIO	P -	16.625,00 D	0,00	0,00	16.625,00 D
332310800 (36) 12 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P -	197.492,31 D	1.078.805,45	0,00	1.276.297,76 D
332310900 (36) 12 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P -	6.074.249,63 D	1.154.374,82	0,00	7.228.624,45 D
332311000 (36) 12 LOCAÇÕES	P -	266.033,30 D	20.236,68	0,00	286.269,98 D
332313100 (36) 12 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	P -	988.662,85 D	0,00	0,00	988.662,85 D
332313200 (36) 12 SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	121,00 D	0,00	0,00	121,00 D
332314000 (36) 12 SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P -	29.617,11 D	9.872,37	0,00	39.489,48 D

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS  
Mat.: 28861 - CRC RJ 91034-0  
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente do FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

**Julho**

**Página 4**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
332314600	(36)12	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	P -	16.985,00 D	0,00	0,00	16.985,00 D
332315100	(36)12	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P -	1.449,60 D	0,00	0,00	1.449,60 D
332315400	(36)12	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P -	797.355,39 D	193.193,56	0,00	990.548,95 D
340000000	12	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	-	235.580,88	509,16	0,00	236.090,04
341000000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>	-	232.999,92	0,00	0,00	232.999,92
341100000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA</b>	-	232.999,92	0,00	0,00	232.999,92
341130000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO</b>	-	232.999,92	0,00	0,00	232.999,92
341130200	(36)12	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P -	232.999,92 D	0,00	0,00	232.999,92 D
342000000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>	-	2.580,96	509,16	0,00	3.090,12
342300000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	-	2.580,96	509,16	0,00	3.090,12
342310000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	2.580,96	509,16	0,00	3.090,12
342310100	12	<b>JUROS DE MORA</b>	-	2.580,96	509,16	0,00	3.090,12
342310102	(36)12	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P -	2.580,96 D	509,16	0,00	3.090,12 D
400000000	12	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	-	(64.683.601,63)	621,74	17.645.471,52	(82.328.451,41)
430000000	12	<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	-	(9.771.009,41)	0,00	6.752.680,26	(16.523.689,67)
433000000	12	<b>EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	-	(9.771.009,41)	0,00	6.752.680,26	(16.523.689,67)
433100000	12	<b>VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	-	(9.771.009,41)	0,00	6.752.680,26	(16.523.689,67)
433120000	12	<b>VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS</b>	-	(9.771.009,41)	0,00	6.752.680,26	(16.523.689,67)
433123300	(36)12	SERVICOS DE SAUDE	P -	(9.771.009,41) C	0,00	6.752.680,26	(16.523.689,67) C
440000000	12	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	-	(29.468,08)	0,00	2.075,25	(31.543,33)
445000000	12	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	-	(29.468,08)	0,00	2.075,25	(31.543,33)
445100000	12	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	-	(29.468,08)	0,00	2.075,25	(31.543,33)
445110000	(36)12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(29.468,08) C	0,00	2.075,25	(31.543,33) C
450000000	12	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	-	(50.673.754,46)	621,74	10.870.074,94	(61.543.207,66)
451000000	12	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS</b>	-	(50.673.754,46)	621,74	10.870.074,94	(61.543.207,66)
451100000	12	<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	-	(50.673.754,46)	621,74	10.870.074,94	(61.543.207,66)
451120000	12	<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>	-	(50.673.754,46)	621,74	10.870.074,94	(61.543.207,66)
451120200	(36)12	REPASSE RECEBIDO	P -	(50.673.754,46) C	621,74	10.870.074,94	(61.543.207,66) C
490000000	12	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	-	(4.209.369,68)	0,00	20.641,07	(4.230.010,75)
499000000	12	<b>DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	-	(4.209.369,68)	0,00	20.641,07	(4.230.010,75)
499900000	12	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS</b>	-	(4.209.369,68)	0,00	20.641,07	(4.230.010,75)
499910000	(36)12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(634.886,78) C	0,00	0,00	(634.886,78) C
499920000	(36)12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	P -	(3.574.482,90) C	0,00	20.641,07	(3.595.123,97) C
500000000	12	<b>CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	-	318.688.916,75	90.474.725,30	22.976.943,58	386.186.698,47
520000000	12	<b>ORÇAMENTO APROVADO</b>	-	303.533.248,25	90.474.725,30	22.976.943,58	371.031.029,97
521000000	12	<b>PREVISÃO DA RECEITA</b>	-	20.598.851,32	14.000.000,00	0,00	34.598.851,32
521100000	12	<b>PREVISÃO INICIAL DA RECEITA</b>	-	20.598.851,32	0,00	0,00	20.598.851,32
521110000	(6)12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	20.598.851,32 D	0,00	0,00	20.598.851,32 D
521200000	12	<b>ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA</b>	-	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
521210000	12	<b>PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA</b>	-	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
521210100	(6)12	REESTIMATIVA	O -	0,00 D	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00 D
522000000	12	<b>FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	-	282.934.396,93	76.474.725,30	22.976.943,58	336.432.178,65
522100000	12	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	-	98.617.530,80	44.387.021,64	22.193.510,82	120.811.041,62
522110000	12	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	-	86.694.437,08	0,00	0,00	86.694.437,08
522110100	(7)12	CRÉDITO INICIAL	O -	86.694.437,08 D	0,00	0,00	86.694.437,08 D
522120000	12	<b>DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO</b>	-	30.203.351,19	22.193.510,82	0,00	52.396.862,01
522120100	(8)12	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	30.203.351,19 D	22.193.510,82	0,00	52.396.862,01 D
522130000	12	<b>DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE</b>	-	0,00	22.193.510,82	22.193.510,82	0,00

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe de Contabilidade FMS  
Mat.: 28861 - CRC RJ 1994-0  
CPF.: 501.796.597-15

*Mara Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 100598  
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Julho

Página 5

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_
522130100	(8) 12	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O -	0,00 D	1.095.505,00	0,00	1.095.505,00 D
522130200	(8) 12	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	O -	13.235.436,96 D	21.098.005,82	0,00	34.333.442,78 D
522130300	(8) 12	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	16.967.914,23 D	0,00	0,00	16.967.914,23 D
522139900	(8) 12	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O -	(30.203.351,19) C	0,00	22.193.510,82	(52.396.862,01) C
522190000	12	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(18.280.257,47)	0,00	0,00	(18.280.257,47)
522190400	(8) 12	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	(18.280.257,47) C	0,00	0,00	(18.280.257,47) C
522900000	12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	184.316.866,13	32.087.703,66	783.432,76	215.621.137,03
522910000	12	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	95.568.531,34	15.409.948,27	783.432,76	110.195.046,85
522910100	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	108.937.797,39 D	15.409.948,27	0,00	124.347.745,66 D
522910300	(7) 12	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(13.369.266,05) C	0,00	783.432,76	(14.152.698,81) C
522920000	12	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	88.748.334,79	16.677.755,39	0,00	105.426.090,18
522920100	12	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	88.748.334,79	16.677.755,39	0,00	105.426.090,18
522920101	(9) 12	EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	92.721.963,45 D	16.677.755,39	0,00	109.399.718,84 D
522920103	(11) 12	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	(3.973.628,66) C	0,00	0,00	(3.973.628,66) C
530000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	15.155.668,50	0,00	0,00	15.155.668,50
531000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	743.344,77	0,00	0,00	743.344,77
531100000	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	743.344,77 D	0,00	0,00	743.344,77 D
531700000	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	14.412.323,73	0,00	0,00	14.412.323,73
532100000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	2.186.919,80 D	0,00	0,00	2.186.919,80 D
532200000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	12.225.403,93 D	0,00	0,00	12.225.403,93 D
532700000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	12	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(318.688.916,75)	127.871.280,78	195.369.062,50	(386.186.698,47)
620000000	12	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(303.533.248,25)	125.388.003,07	192.885.784,79	(371.031.029,97)
621000000	12	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(20.598.851,32)	6.775.396,58	20.775.396,58	(34.598.851,32)
621100000	(5) 12	RECEITA A REALIZAR	O -	(7.223.890,93) C	6.775.396,58	14.000.000,00	(14.448.494,35) C
621200000	(6) 12	RECEITA REALIZADA	O -	(13.374.960,39) C	0,00	6.775.396,58	(20.150.356,97) C
622000000	12	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(282.934.396,93)	118.612.606,49	172.110.388,21	(336.432.178,65)
622100000	12	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(98.617.530,80)	67.011.277,38	89.204.788,20	(120.811.041,62)
622110000	(7) 12	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(3.048.999,46) C	15.409.948,27	22.976.943,58	(10.615.994,77) C
622120000	12	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(6.820.196,55)	17.461.188,15	15.409.948,27	(4.768.956,67)
622120200	(26) 12	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(6.820.196,55) C	17.461.188,15	15.409.948,27	(4.768.956,67) C
622130000	12	CRÉDITO UTILIZADO	-	(88.748.334,79)	34.140.140,96	50.817.896,35	(105.426.090,18)
622130100	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(25.920.279,45) C	16.056.806,91	16.678.160,94	(26.541.633,48) C
622130200	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	(392.483,60) C	70.776,91	0,00	(321.706,69) C
622130300	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(185.893,62) C	17.146.972,44	16.993.168,52	(32.089,70) C
622130400	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(62.249.678,12) C	865.584,70	17.146.566,89	(78.530.660,31) C
622900000	12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(184.316.866,13)	51.601.329,11	82.905.600,01	(215.621.137,03)
622910000	12	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(95.568.531,34)	17.461.188,15	32.087.703,66	(110.195.046,85)
622910100	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(6.820.196,55) C	17.461.188,15	15.409.948,27	(4.768.956,67) C
622910200	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(88.748.334,79) C	0,00	16.677.755,39	(105.426.090,18) C
622920000	12	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(88.748.334,79)	34.140.140,96	50.817.896,35	(105.426.090,18)
622920100	12	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(88.748.334,79)	34.140.140,96	50.817.896,35	(105.426.090,18)
622920101	(28) 12	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(25.920.279,45) C	16.056.806,91	16.678.160,94	(26.541.633,48) C
622920102	(28) 12	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	(392.483,60) C	70.776,91	0,00	(321.706,69) C
622920103	(29) 12	EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	(185.893,62) C	17.146.972,44	16.993.168,52	(32.089,70) C
622920104	(16) 12	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(62.249.678,12) C	865.584,70	17.146.566,89	(78.530.660,31) C
630000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(15.155.668,50)	2.483.277,71	2.483.277,71	(15.155.668,50)
631000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(743.344,77)	48.137,51	48.137,51	(743.344,77)
631100000	(15) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(413.303,54) C	13.760,87	0,00	(399.542,67) C
631300000	(14) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS AO PAGAR	O -	0,00 C	34.376,64	34.376,64	0,00 C
631400000	(16) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O -	(330.041,23) C	0,00	13.760,87	(343.802,10) C
631700000	12	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15) 12	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NOO EXERCÍCIO	-	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(14.412.323,73)	2.435.140,20	2.435.140,20	(14.412.323,73)
632100000	(14) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(12.094.153,93) C	2.159.589,90	826.650,90	(10.761.214,93) C
632200000	(16) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(2.318.169,80) C	275.550,30	1.608.489,30	(3.651.108,80) C
632700000	(27) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe de Contabilidade - FMS  
Mat.: 28861 - CRC RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

*Mara Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Julho

Página 6

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
700000000 12 CONTROLES DEVEDORES	- 250.552.655,04	23.358.366,34	394.320,86	273.516.700,52
710000000 12 ATOS POTENCIAIS	- 91.637.450,54	5.167.666,00	0,00	96.805.116,54
711000000 12 ATOS POTENCIAIS ATIVOS	- 2.109.560,38	6.799,78	0,00	2.116.360,16
711100000 12 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	- 2.109.560,38	6.799,78	0,00	2.116.360,16
711110000 12 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.109.560,38	6.799,78	0,00	2.116.360,16
711110100 12 GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	- 2.109.560,38	6.799,78	0,00	2.116.360,16
711110102 12 FIANÇAS	C - 330.189,48 D	0,00	0,00	330.189,48 D
711110104 12 SEGUROS-GARANTIA	C - 1.779.370,90 D	6.799,78	0,00	1.786.170,68 D
712000000 12 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 89.527.890,16	5.160.866,22	0,00	94.688.756,38
712300000 12 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 89.527.890,16	5.160.866,22	0,00	94.688.756,38
712310000 12 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 89.527.890,16	5.160.866,22	0,00	94.688.756,38
712310200 12 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 21.782.899,51 D	996.962,13	0,00	22.779.861,64 D
712310400 12 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 67.438.299,53 D	4.163.904,09	0,00	71.602.203,62 D
712310500 12 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C - 306.691,12 D	0,00	0,00	306.691,12 D
720000000 12 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 143.468.294,16	18.186.700,34	394.320,86	161.260.673,64
721000000 12 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 77.972.708,40	18.186.700,34	394.320,86	95.765.087,88
721100000 12 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 77.972.708,40	18.186.700,34	394.320,86	95.765.087,88
721110000 12 RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 61.750.858,20 D	11.053.057,35	108.686,03	72.695.229,52 D
721120000 12 RECURSOS VINCULADOS	C - 14.413.385,65 D	7.021.400,86	285.634,83	21.149.151,68 D
721130000 12 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 1.808.464,55 D	112.242,13	0,00	1.920.706,68 D
722000000 12 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722100000 12 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722110000 12 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722110200 12 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722110201 (33) 12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C - 65.495.585,76 D	0,00	0,00	65.495.585,76 D
790000000 12 OUTROS CONTROLES	- 15.446.910,34	4.000,00	0,00	15.450.910,34
795000000 12 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 291.241,84	4.000,00	0,00	295.241,84
795200000 12 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	- 163.241,84	0,00	0,00	163.241,84
795220000 12 CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	- 163.241,84 D	0,00	0,00	163.241,84 D
795300000 12 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	C - 128.000,00 D	4.000,00	0,00	132.000,00 D
796000000 12 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 15.155.668,50	0,00	0,00	15.155.668,50
796200000 12 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 15.155.668,50 D	0,00	0,00	15.155.668,50 D
800000000 12 CONTROLES CREDORES	- (250.552.655,04)	87.668.804,92	110.632.850,40	(273.516.700,52)
810000000 12 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (91.637.450,54)	10.871.600,85	16.039.266,85	(96.805.116,54)
811000000 12 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	- (2.109.560,38)	0,00	6.799,78	(2.116.360,16)
811100000 12 EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	- (2.109.560,38)	0,00	6.799,78	(2.116.360,16)
811110000 12 EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	- (2.109.560,38)	0,00	6.799,78	(2.116.360,16)
811110100 12 EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	- (2.109.560,38)	0,00	6.799,78	(2.116.360,16)
811110103 (3) 12 FIANÇAS A EXECUTAR	C - (330.189,48) C	0,00	0,00	(330.189,48) C
811110107 (3) 12 SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C - (1.779.370,90) C	0,00	6.799,78	(1.786.170,68) C
812000000 12 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (89.527.890,16)	10.871.600,85	16.032.467,07	(94.688.756,38)
812300000 12 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (89.527.890,16)	10.871.600,85	16.032.467,07	(94.688.756,38)
812310000 12 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (89.527.890,16)	10.871.600,85	16.032.467,07	(94.688.756,38)
812310200 12 CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (21.782.899,51)	1.442.503,90	2.439.466,03	(22.779.861,64)
812310201 (25) 12 A EXECUTAR	C - (14.093.353,55) C	1.442.503,90	996.962,13	(13.647.811,78) C
812310202 (25) 12 EXECUTADOS	C - (7.689.545,96) C	0,00	1.442.503,90	(9.132.049,86) C
812310400 12 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (67.438.299,53)	9.429.096,95	13.593.001,04	(71.602.203,62)
812310401 (25) 12 A EXECUTAR	C - (34.743.053,02) C	9.429.096,95	4.163.904,09	(29.477.860,16) C
812310402 (25) 12 EXECUTADOS	C - (32.695.246,51) C	0,00	9.429.096,95	(42.124.343,46) C
812310500 12 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- (306.691,12)	0,00	0,00	(306.691,12)
812310501 (25) 12 A EXECUTAR	C - (306.691,12) C	0,00	0,00	(306.691,12) C
820000000 12 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (143.468.294,16)	74.871.642,73	92.664.022,21	(161.260.673,64)
821000000 12 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (77.972.708,40)	64.000.946,05	81.793.325,53	(95.765.087,88)
821100000 12 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (77.972.708,40)	64.000.946,05	81.793.325,53	(95.765.087,88)
821110000 12 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 36.675.300,79	21.705.855,07	22.672.949,46	35.708.206,40
821110100 (1) 12 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 36.675.300,79 C	20.610.350,07	21.577.444,46	35.708.206,40 C
821110200 (1) 12 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 0,00 C	1.095.505,00	1.095.505,00	0,00 C

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861-CRC/RJ 91034-0  
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

Julho

Página 7

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
821120000	12	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>	- (26.726.066,59)	19.949.778,90	20.486.595,15 (27.262.882,84)
821120100	(1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (26.333.582,99) C	19.879.001,99	20.486.595,15 (26.941.176,15) C
821120200	(1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C - (392.483,60) C	70.776,91	0,00 (321.706,69) C
821130000	12	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA</b>	- (22.615.452,17)	21.204.177,08	19.794.986,66 (21.206.261,75)
821130100	(1) 12	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (12.280.047,55) C	21.098.777,21	19.612.034,29 (10.793.304,63) C
821130200	(1) 12	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (4.300.008,43) C	105.399,87	105.399,87 (4.300.008,43) C
821130300	(1) 12	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (6.035.396,19) C	0,00	77.552,50 (6.112.948,69) C
821140000	12	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA</b>	- (65.306.490,43)	1.141.135,00	18.838.794,26 (83.004.149,69)
821140100	(1) 12	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (64.897.889,15) C	1.141.135,00	18.768.817,06 (82.525.571,21) C
821140200	(1) 12	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (408.601,28) C	0,00	69.977,20 (478.578,48) C
822000000	12	<b>EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA</b>	- (65.495.585,76)	10.870.696,68	10.870.696,68 (65.495.585,76)
822100000	12	<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO</b>	- (65.495.585,76)	10.870.696,68	10.870.696,68 (65.495.585,76)
822110000	12	<b>EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO</b>	- (65.495.585,76)	10.870.696,68	10.870.696,68 (65.495.585,76)
822110200	12	<b>PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS</b>	- (65.495.585,76)	10.870.696,68	10.870.696,68 (65.495.585,76)
822110201	(33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - (14.821.831,30) C	10.870.074,94	621,74 (3.952.378,10) C
822110202	(33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (50.673.754,46) C	621,74	10.870.074,94 (61.543.207,66) C
890000000	12	<b>OUTROS CONTROLES</b>	- (15.446.910,34)	1.925.561,34	1.929.561,34 (15.450.910,34)
895000000	12	<b>CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP</b>	- (291.241,84)	14.000,00	18.000,00 (295.241,84)
895200000	12	<b>CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO</b>	- (163.241,84)	0,00	0,00 (163.241,84)
895220000	12	<b>PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES</b>	- (163.241,84)	0,00	0,00 (163.241,84)
895220100	12	<b>PRECATÓRIOS DE PESSOAL</b>	- (2.612,56)	0,00	0,00 (2.612,56)
895220101	(3) 12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	C - (2.612,56) C	0,00	0,00 (2.612,56) C
895220300	12	<b>PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS</b>	- (160.629,28)	0,00	0,00 (160.629,28)
895220301	(3) 12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR C NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C - (160.629,28) C	0,00	0,00 (160.629,28) C
895300000	12	<b>CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	- (128.000,00)	14.000,00	18.000,00 (132.000,00)
895310000	(19) 12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (48.000,00) C	14.000,00	4.000,00 (38.000,00) C
895320000	(20) 12	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C - (74.943,92) C	0,00	14.000,00 (88.943,92) C
895330000	(21) 12	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C - (5.056,08) C	0,00	0,00 (5.056,08) C
896000000	12	<b>CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	- (15.155.668,50)	1.911.561,34	1.911.561,34 (15.155.668,50)
896200000	12	<b>CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	- (15.155.668,50)	1.911.561,34	1.911.561,34 (15.155.668,50)
896210000	12	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADO</b>	- (14.412.323,73)	1.884.039,60	1.884.039,60 (14.412.323,73)
896210100	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (12.094.153,93) C	1.608.489,30	275.550,30 (10.761.214,93) C
896210200	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (2.318.169,80) C	275.550,30	1.608.489,30 (3.651.108,80) C
896220000	12	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO</b>	- (743.344,77)	27.521,74	27.521,74 (743.344,77)
896220100	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - (413.303,54) C	13.760,87	0,00 (399.542,67) C
896220200	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C - 0,00 C	13.760,87	13.760,87 0,00 C
896220300	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C - (330.041,23) C	0,00	13.760,87 (343.802,10) C
			0,00	383.547.849,51	383.547.849,51 0,00

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe de Contabilidade - FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91994-0  
CPF.: 501.796.597-15

*Mara Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Mauro Borges Martins de Souza*  
Presidente - ZB/2022  
Mat.: 28004  
Campos dos Goytacazes

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**CONVITE Nº 035/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Convite nº 035/2022, discriminada abaixo, foi considerada **FRUSTRADA**.

Objeto: Obra de reforma da Praça Santa Rita e Praça da Palavra Eterna – Rua Luís Grain e Rua 21 – Parque Prazeres - Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 003/2022**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, processo nº 2022.002.000057-0-PR, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para serviços de arbitragem do Campeonato Campista de Veteranos 2022, com a participação de 22 (vinte e dois) times e 144 (cento e quarenta e quatro) jogos, previsto para o segundo semestre de 2022, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

- **L.D.M SERVIÇOS, COMÉRCIO, NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.191.367/0001-44, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de agosto de 2022.

**Luciano Viana**  
= Presidente da Fundação Municipal de Esportes =

# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

## LÁ VOCÊ ENCONTRA



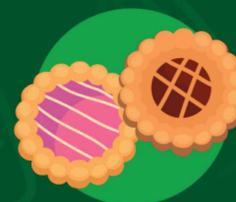
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

## PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO

### CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

## LÁ VOCÊ ENCONTRA

### PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ